

Teixeira Duarte, S.A.

www.teixeiraduarte.com

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar
Outubro de 2025

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	3
1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS – RISCO ELEVADO / MUITO ELEVADO.....	4
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	15

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 210.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 509.234.526

1. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Decreto-Lei 109-E/2021), que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor em 7 de junho de 2022.

O RGPC veio estabelecer o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que determina o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) como um dos elementos a ser implementado e executado pelas entidades elegíveis, conforme estabelecido no artigo 5º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O PPR é uma ferramenta de gestão de riscos que tem como objetivo a identificação, a avaliação, a mitigação, a monitorização e o controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, por forma a assegurar a eficácia das medidas preventivas e corretivas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.

Neste enquadramento, em 21 de agosto de 2023, a Teixeira Duarte, S.A. (TDSA) aprovou em reunião do seu Conselho de Administração o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abrange toda a organização e atividade do Grupo Teixeira Duarte (GTD).

2. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS – RISCO ELEVADO / MUITO ELEVADO

Para os efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o presente Relatório de Avaliação Intercalar (Relatório) contendo, nomeadamente, a monitorização das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados com grau de **risco elevado** ou **muito elevado**, a considerar a metodologia de grau de risco estabelecida no PPR, e o seu estado de implementação.

O período sujeito à presente monitorização das medidas associadas a estes riscos situa-se entre agosto de 2023, data de entrada em vigor do atual PPR, outubro de 2025, mês de elaboração do Relatório.

O PPR da TDSA apresenta como principais situações identificadas de risco elevado ou máximo de prática de corrupção e infrações conexas, as seguintes:

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Grau do Risco
Aprovisionamentos	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	108

Auditoria Interna	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	40
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	152
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	108
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	108
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	42
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	36
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	54
Comercial	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	40
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	76
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	76
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de	42

		branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	108
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	54
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	252
Compliance	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	120
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	54
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
Conselho de Administração	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	360
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	360
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	312

Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	88
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	120
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	360
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	84
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	648
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	360
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	168
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	216
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	504
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	78
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outos, distorcendo a livre concorrência de mercado.	504
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	504
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	60
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo	40

	de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	
Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	44
Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	108
Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	108
Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	504
Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	216
Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	120
Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	120
Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	216
Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	36
Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	36

Gestão de Equipamentos

Inovação	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	48
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	216
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	80
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	40
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	52
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	40
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	52
Jurídicos	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	60
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36

Logística das Propostas	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	252
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	180
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	180
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	120
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	120
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	84
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	108
Operação	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	104
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	56
	Fraude	Prática de sobre preço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	56

Recursos Humanos	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	168
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	36
	Branqueamento	Contratação de candidatos, classificados como pessoas politicamente expostas, sem diligência prévia.	104
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	104
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	168
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	84
Sistemas de Gestão	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	38
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	54
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
Societário e Corporativo	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	60
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	216
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	216
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em	54

Sustentabilidade		espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	36
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	360
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	90
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	90
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	88
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	360
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	60
Tecnologias de Informação	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	108

Relativamente aos riscos acima identificados, foram estabelecidas as seguintes medidas, que se apresentam de maneira consolidada, devido serem aplicáveis à maior parte das áreas de risco:

Medida de Mitigação	Estado	Data Conclusão/Previsão	Áreas Aplicáveis
Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada	Concluída em 2023	Operação

Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	Em progresso em 2025	Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados
Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Não implementada	Prevista para 2026	Aprovisionamentos Comercial Gestão de Equipamentos
Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	Prevista para 2026	Aprovisionamentos Auditoria Interna Comercial Compliance Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão Societário e Corporativo Sustentabilidade Tecnologias de Informação

Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas	Implementada integralmente	Concluída em 20/08/2024 - Divulgação da Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo.	Aprovisionamentos Auditoria Interna Comercial <i>Compliance</i> Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos
		Concluída em 02/01/2025 - Divulgação da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento.	Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão Societário e Corporativo Sustentabilidade Tecnologias de Informação
Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR	Implementada integralmente	Concluída em 12/10/2023	Aprovisionamentos Auditoria Interna Comercial <i>Compliance</i> Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos
			Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão

		Societário e Corporativo
		Sustentabilidade
		Tecnologias de Informação
		Concluída em 15/12/2023 - Divulgação de campanha para o Dia Internacional contra a Corrupção, 09 de dezembro.
Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de <i>Compliance</i> relacionadas com o PPR.	Implementada integralmente	Concluída em 31/01/2024 - Desenvolvimento de opção facilitada de acesso às matérias do <i>Compliance</i> através de portal de acesso restrito aos colaboradores do GTD. Concluída em 14/02/2025 – Divulgação de num novo Centro de Conhecimento interno dedicado às diversas matérias de <i>Compliance</i> (<i>Kiosk do Compliance</i>).

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Face às medidas de mitigação apresentadas, conclui-se que, desde a conceção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), tem-se verificado um **esforço consistente e uma evolução significativa** no processo de acultramento e consolidação das práticas de integridade no Grupo Teixeira Duarte.

As ações implementadas refletem um **progresso concreto na mitigação dos riscos identificados como de grau elevado e máximo**, nomeadamente através da atualização dos instrumentos normativos e do fortalecimento das iniciativas de formação e comunicação.

Não obstante, considera-se, ainda, essencial manter o atual ritmo de trabalho e aprofundar a integração transversal das medidas preventivas, recomendando-se, assim:

1. A continuidade da atualização e consolidação dos documentos corporativos de *Compliance*, em particular do Código de Ética e Conduta, do Procedimento Corporativo de Relacionamento com Concorrentes e da futura Política Corporativa de Conflito de Interesses;

2. O mapeamento das medidas já implementadas e a identificação de novas ações de mitigação, em articulação com as áreas de atividades de risco, a incluir no Programa de Auditorias previsto para 2026; e
3. O desenvolvimento e implementação de um sistema estruturado de gestão e monitorização contínua dos riscos de corrupção e infrações conexas, com vista à automação e eficiência do processo, assegurando a participação ativa e intencional das áreas de negócio envolvidas.

Porto Salvo, 24 de outubro de 2024

O responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Carlos Jorge Cavaca Ferraz